PARECER JURÍDICO n.º 284/2025- DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação – Gestão de Compras e Administrativo
Objeto: Licitação PE 013/2025 – Registro de Preços para eventual Aquisição de Smartphones, Tablets e Suportes para Notebook. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Critério de Julgamento:** Menor Preço.
Valores: LOTE 1 – R$ 508.500,00, LOTE 2 – R$ 412.400,00 e LOTE 3 – Frustrado/anulado.

Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para eventual Aquisição de Smartphones, Tablets e Suportes para Notebook. Homologação e adjudicação pela autoridade competente Lote n.º 02.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente o Lote n.º 02 da Licitação PE 013/2025 que tem por objeto o descrito acima.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento.

Reitera-se que, em 22 de julho de 2025, foi realizada a homologação parcial do LOTE n.º 01 e a decisão de frustação do LOTE n.º 03 de referida em licitação.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do parecer jurídico tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer jurídico prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este Jurídico o Parecer Jurídico de n.º 186/2025, de 22 de maio de 2025, na fase anterior ao pregão eletrônico, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão – **com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 10 de junho de 2025 e a sessão pública no dia 18 de junho de 2025.**

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro(a) com apoio da entendeu pela necessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e dispensa da econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os documentos devidamente apresentados pelo licitante vencedor.

5. **Sessão pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme comprovação presente no processo.

Relativamente ao LOTE n.º 02, verifica-se que a sessão de disputa foi realizada com lances dos licitantes, tudo presente no processo.

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 2 – TABLETS - VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 530.258,28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Samsung e Apple	Modelo: Tab S9 (SM-X716B), iPad Pro 256GB

Descrição: LOTE 2 – TABLETS - VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 530.258,28

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 412.400,00 **Valor Total:** 412.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MICROSENS S.A	340	78.126.950/0011-26	530.250,00	412.400,00		Não

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

2	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	779	39.935.346/0001-17	530.258,00	434.000,00	5,24	Sim
3	MWV WEB SITE COMERCIO DE	130	10.513.136/0001-59	530.258,28	434.200,00	0,05	Sim
4	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	946	65.149.197/0002-51	530.258,28	440.960,00	1,56	Não
5	LA LICITAÇÕES LTDA	991	41.474.334/0001-84	530.258,28	470.800,00	6,77	Não
6	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	878	03.874.953/0001-77	850.000,00	475.200,00	0,93	Não
7	PERFORM TECNOLOGIA EIRELI	187	21.873.370/0001-03	530.258,24	478.888,00	0,78	Não
8	TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	117	59.555.966/0001-38	510.000,00	488.500,00	2,01	Sim
9	PROINDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	316	85.067.502/0001-92	530.258,24	498.300,00	2,01	Sim
10	RA BORGES COMERCIO E SERVIÇOS	387	30.829.177/0001-66	530.258,00	506.000,00	1,55	Sim
11	SUMMIT EVENTOS LTDA	337	53.416.052/0001-00	530.000,00	530.000,00	4,74	Sim
12	PLANETEC INFORMATICA E	704	37.339.591/0001-36	530.258,00	530.258,00	0,05	Sim
13	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	936	27.975.551/0003-99	530.258,24	530.258,24	0,00	Não
14	51.518.762 JESSICA DE SOUZA BATISTA	662	51.518.762/0001-15	530.258,28	530.258,28	0,00	Sim
15	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	312	42.491.006/0001-59	530.258,28	530.258,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	138	09.170.651/0001-02	7.000,00	7.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHALON BUSINESS LTDA	812	37.142.047/0001-08	514.330,00	369.800,00		Sim
J L PEREIRA ARCHILLA	324	78.556.156/0001-40	530.258,00	376.997,90	1,9464	Sim
HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	258	51.628.503/0001-47	530.000,00	389.200,00	3,2366	Sim
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	971	46.663.556/0001-69	530.258,28	408.199,00	4,8816	Sim
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	093	56.634.978/0001-60	408.399,44	408.399,44	0,0491	Sim

Após o encerramento das fases de lances e recursais restou como classificada a empresa **MICROSENS S.A,** a qual obteve parecer favorável, com a proposta no valor máximo de **R$ 412.400,00** (quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais), para o Lote n.º 02.

Sendo este o valor mais baixo ofertado entre as licitantes, abaixo do preço máximo estimado em Edital.

Presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados e as propostas realizadas pelos licitantes durante o pregão.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes mesmo após a divulgação do resultado dessa empresa vencedora.

7. Do Registro de Preços: De acordo com a disposição do art. 44 e ss do RLC, o Registro de Preços, poderá ser utilizado quando: I. quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado; II. quando, pelas características do bem ou do

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

serviço, houver necessidade de aquisições frequentes; III quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades; IV. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços por mais de um serviço social autônomo. Bem como, existe a determinação de que registro de preço terá prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses. **Situações que se adequam e foram devidamente observadas no caso em tela.**

8. Conclusão: Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favorável a homologação pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

CAMILA KLOCK DE MOURA:11277152918

Assinado de forma digital por CAMILA KLOCK DE MOURA:11277152918
Dados: 2025.07.30 14:25:24 -03'00'

Camila Klock de Moura
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 123.951

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 013/2025 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Smartphones, Tablets e Suportes para Notebook para o SENAR/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório ao Pregão Eletrônico n.º 013/2025, **referente ao LOTE n.º 02**, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Smartphones, Tablets e Suportes para Notebook para o SENAR/PR**, declarando vencedor do certame a empresa abaixo relacionadas e **ADJUDICAR** o objeto a ela.

- MICROSENS S.A, CNPJ n.º 78.126.950/0011-26 – Lote n.º 02.

Registra-se que o valor total estimado para esta contratação será de **R$ 412.400,00** (quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais).

Sendo o seguinte quadro resumo da presente licitação por lote:

QUADRO RESUMO POR LOTE		
LOTE	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
LOTE 01 (UM) – SMARTPHONES	**FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 508.500,00
LOTE 02 (DOIS) – TABLETS	**MICROSENS S.A**	R$ 412.400,00
LOTE 03 (TRÊS) – SUPORTE PARA NOTEBOOK	**FRUSTRADO/ANULADO**	-
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 920.900,00**

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verisign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette. Este documento foi assinado eletronicamente por ruan Schwertner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verisign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 88E5-BFB9-11D6-9693.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/88E5-BFB9-11D6-9693 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88E5-BFB9-11D6-9693

Hash do Documento

9270D911D5D82855477A9480B521B1576D29CF08A0F9435421236B7D4232D21D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

- Ágide Eduardo Perin Meneguette - ***.200.01*-** em 31/07/2025 18:18 UTC-03:00
 Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
 Tipo: Certificado Digital
- ruan Schwertner (Signatário) - ***.672.45*-** em 31/07/2025 09:25 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Jul 31 2025 09:25:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4367055 Longitude: -49.2651447 Accuracy: 3381.647780235873
IP 200.195.147.150
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
8C0C565D8AE39617C850E98AB30AF98DC2711BAA792672F6F6006D57E8256EE6